



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 - Edição nº 552

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2024.
- AVISO E TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: D979E5B331-FD3E12FF1D-A151DFE85B-3F2E1396B7 | Edição: 552



TREMEDAL
PREFEITURA MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL DE ABERTURA
DE INSCRIÇÕES Nº 002/2024**

Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva Edital de Abertura de Inscrições nº 002/2024

O Prefeito do Município de Tremedal-BA, no uso e gozo de suas atribuições legais e em face do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva Edital de Abertura de Inscrições nº 002/2024, conforme Edital nº 01/2025, devidamente publicado e homologado através do Decreto nº 30 de 2025, observando-se a ordem de classificação, determina:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados na forma do Anexo I deste Edital, parte integrante e indispensável deste, os quais devem comparecer à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Tremedal-BA, situada na Avenida Joaquim Gonçalves nº 449, Centro, Tremedal-BA, CEP 45170-000, no prazo de 48 horas 2(dois) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, no horário de expediente (08:00 às 11:30 e 13:00 às 15:00h), para tratar de assuntos dos seus interesses, munidos dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (original e cópia);
- Certificado de Reservista (original e cópia – para homens);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- PIS/PASEP (original e cópia);
- Certificado de Escolaridade e Histórico Escolar (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- Duas Fotos 3x4;
- Carteira de Trabalho - CTPS (original e cópia) e/ou digital e cópia;
- Ficha de cadastro de empregado preenchida (ANEXO III);
- Certidão de nascimento do(s) dependente(s).

Art. 2º. Os candidatos que não comparecerem dentro do prazo constante no artigo anterior, para serem nomeados ou assinar o respectivo “Termo de Desistência” (Anexo II), serão considerados desistentes, tornando a presente convocação sem efeito, ensejando para a Secretaria Municipal de Educação o direito de convocar o candidato subsequente.

Tremedal-Bahia, 10 de fevereiro de 2025.

Praça Leonel Pereira Nº 10 - Centro - CEP 45.170-000 - CNPJ. 14243463/0001-99 - Fone/Fax (077) 3494-2100
Tremedal - Ba

Autenticação: D979E5B331-FD3E12FF1D-A151DFE85B-3F2E1396B7 | Edição: 552



TREMEDAL
PREFEITURA MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL DE ABERTURA
DE INSCRIÇÕES Nº 002/2024**

Anexo I

**CARGO 01 – Professor de Educação Infantil -
TREMEDAL**

Insc.	Nome	Posição
183	LEIDIANE DE JESUS SALLES	25º
056	DAIANE SANTOS AMORIM	26º
001	VILMA SANTANA ROCHA SANTOS	27º
090	IARA SANTOS LIMA	28º
018	JACIARA GOMES LACERDA	29º
088	IRANILDA SILVA LIMA VIANA	30º
170	BEATRIZ PRADO OLIVEIRA SANTOS	31º
035	LILIANE SOUSA DA SILVA ARAÚJO	32º
125	MARIA APARECIDA FIGUEREDO RODRIGUES BARBOSA	33º
175	SAMIRA SILVA RIBEIRO	34º
041	MARLENE BALEEIRO SILVA	35º
198	ELENICE FERREIRA ROCHA	36º
053	VANDERLEIA MENDES DIAS	37º
176	TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	38º

**CARGO 02 – Professor de Ensino Fundamental I
(Classes Multisseriadas) - TREMEDAL**

Insc.	Nome	Posição
180	ANDRÉIA VIANA SOUZA	25º
070	MARTA PEREIRA FILHO CARDOSO	26º
140	JOSÉ CARLOS PEREIRA DA ROCHA	27º

**CARGO 03 – Professor de Ensino Fundamental I
(Classes Seriadas) - TREMEDAL**

Praça Leonel Pereira Nº 10 - Centro - CEP 45.170-000 - CNPJ. 14243463/0001-99 - Fone/Fax (077) 3494-2100
Tremedal - Ba

Autenticação: D979E5B331-FD3E12FF1D-A151DFE85B-3F2E1396B7 | Edição: 552



TREMEDAL
PREFEITURA MUNICIPAL

Insc.	Nome	Posição
026	DEISE LACERDA LIMA	25°
117	MONICA TIBO DOS SANTOS PEREIRA	26°
089	LILIA JESUS NOGUEIRA	27°
166	ANA MARIA SANTOS LACERDA	28°
165	JAÍRA DOS SANTOS MEIRA	29°
174	ADELAITON FERREIRA DE SOUSA	30°
144	LILIAN MATOS M. SARAIVA	31°

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____,
_____, (N O M E) (Nº DE INSCRIÇÃO)

_____, (ENDEREÇO) tendo sido aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva Edital de Abertura de Inscrições nº 002/2024, declaro que desisto de livre e espontânea vontade da vaga de _____, dia ____/____/____, ciente que com este ato estarei definitivamente eliminado (a) do referido Processo Seletivo.

Tremedal, Bahia, ____ de _____ de 2025.

(ASSINATURA DO CANDIDATO)

Praça Leonel Pereira Nº 10 - Centro - CEP 45.170-000 - CNPJ. 14243463/0001-99 - Fone/Fax (077) 3494-2100
Tremedal - Ba

Autenticação: D979E5B331-FD3E12FF1D-A151DFE85B-3F2E1396B7 | Edição: 552



TREMEDAL
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO III

FICHA DE CADASTRO DE EMPREGADO

ÓRGÃO:			
Nome: _____			
End. Rua _____		Nº _____ Sala/Aptº. _____	
Bairro _____		CEP _____ Cidade _____ UF _____	
<i>Telefone</i>		<i>Telefone p/ Recado Nº</i>	
<i>Cel:</i> _____		<i>Cel 2 Nº</i> _____	
Nome do Pai: _____			
Nome da Mãe: _____			
Data de Nasc.: ____/____/____		Local de Nasc.: _____ UF _____	
CTPS			
Nº _____		Série: _____	
Data emissão: _____		CPF Nº _____	
Título Eleitoral Nº _____		Zona: _____	
Cart. de Identidade: _____		Órgão emissor: _____	
Certif.de Reservista Nº _____		Série: _____	
PIS Nº _____		AG: _____	
Grau de Instrução: _____		Estado Civil: _____	
Nome do Cônjuge: _____			
Tem Filhos Menores de 14 anos?		Quantos? _____	
Nome: _____		Data Nasc ____/____/____	
Nome: _____		Data Nasc ____/____/____	
DADOS BANCÁRIOS			
Conta Salário/Corrente do Sicoob:			
Numero da Agencia: _____		Número da Conta: _____	
INFORMAÇÕES DE TRABALHO			
Possui vinculo de trabalho com outra instituição? Qual? _____			
Se possuir algum vinculo qual a carga horário? _____			
Japoussuiu ou possui vinculo de Trabalho com a Prefeitura Municipal de Tremedal? _____			
Se possuir vinculo de trabalho com a Prefeitura é: () efetivo () contratado			
DADOS PARA ADMISSÃO: (A ser preenchido pelo Empregador)			
Data de Admissão: ____/____/____		Função: _____	



TREMEDAL
PREFEITURA MUNICIPAL

Data do Exame Médico Admissional: / / Apto: Sim? Não?

Salário:

R\$

DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento, relacionados abaixo, são verdadeiros e autênticos.

Tremedal-BA, de de 2025

(Assinatura do empregado)

Praça Leonel Pereira Nº 10 - Centro - CEP 45.170-000 - CNPJ. 14243463/0001-99 - Fone/Fax (077) 3494-2100
Tremedal - Ba

Autenticação: D979E5B331-FD3E12FF1D-A151DFE85B-3F2E1396B7 | Edição: 552



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

AVISO PARA DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
DISPENSA Nº 018/2025

Com base no Artigo 75, II, Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TREMEDAL – BA, Inscrito no CNPJ Nº 14.243.463/0001-99, com sede à Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal – BA, CEP: 45.170-000, por intermédio do Setor de Compras, Licitação e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 18/02/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@tremedal.ba.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://tremedal.ba.gov.br/diario-oficial/

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Publica é a Aquisição de materiais de consumo, conexões pra utilização em poços artesianos e barragens do Município de Tremedal, conforme Termo de Referência (Anexo I).

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROTOCOLO;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Tremedal/BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Ação: 15.122.0014 : 2029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

- 339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO
- 339030:1700.0000- MATERIAL DE CONSUMO
- 339039:1720.0000- MATERIAL DE CONSUMO
- 339030:1750.0000- MATERIAL DE CONSUMO

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: D979E5B331-FD3E12FF1D-A151DFE85B-3F2E1396B7 | Edição: 552



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

Ação: 20.605.0010 : 2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 17.544.0010 : 1008 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

3.0 – DO VALOR

3.1 – O valor para contratação será com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: dispensalicitacao@tremedal.ba.gov.br ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço constante no rodapé desta página, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **18 de fevereiro 2025, às 17:00h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Documento de identificação com foto do responsável pelo CNPJ;

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.9 Certidão de Concordata e Falência (Falência);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: D979E5B331-FD3E12FF1D-A151DFE85B-3F2E1396B7 | Edição: 552



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

de nota fiscal com planilha de composição de custos e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0	–	DAS	DISPOSIÇÕES	GERAIS:
-----	---	-----	-------------	---------

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Tremedal – BA, 13 de fevereiro de 2025

Acácio Farias de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: D979E5B331-FD3E12FF1D-A151DFE85B-3F2E1396B7 | Edição: 552



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo, conexões pra utilização em poços artesianos e barragens do Município de Tremedal.

1.2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	CABO TRIPOLAR 3 X 2,5MM	MTS	420
2	CABO TRIPOLAR 3 X 4,0MM	MTS	400
3	CABO TRIOPLAR 3 X 1,5MM	MTS	305
4	CABO MULTIPLEX 2 X 16MM	MTS	400
5	CONTATOR 25A 3TS 33 220V	UNID	3
6	RELE DE SOBRECARGA 16-25A	UNID	4
7	RELE FALTA DE FASE 220/380 VC	UNID	5
8	RELE OE SOBRECARGA 12,5-18A	UNID	4
9	RELE DE SOBRECARGA 8 -12,5A	UNID	4
10	CONTATOR 18A 60HZ 380V	UNID	4
11	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2"	UNID	9
12	REGISTRO ESFERA DE FERRO 2"	UNID	9
13	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1 1/2"	UNID	10
14	REGISTRO ESFERA DE FERRO 1 1/2"	UNID	10
15	PAINEL DE COMNANDO 3,0CV MONFASICO 220V	UNID	3
16	PAINEL DE COMNANDO 5,5CV TRIFASICO 380V	UNID	3
17	CHAVE PDA 7,5-10CV TRIFASICO C/ FFS- BOTOEIRA	UNID	8
18	CHAVE PDA 5,0CV TRIFASICO C/ FFS- BOTOEIRA	UNID	8
19	LUVA GALVANIZADA 1 1/2"	UNID	20
20	LUVA GALVANIZADA 1 1/4"	UNID	20
21	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID	20
22	CHAVE PDA 3,0CV MONOFASICO 220V	UNID	2
23	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50 X I 1/2"	UNID	20
24	CURVA PVC SOLDAVEL SOX 90 °-	UNID	30
25	CURVA PVC SOLDAVEL 7SX 90 °-	UNID	20
26	ELETRODO DE NIVEL	UNID	12
27	REGISTRO PVC SOLDAVEL SOMM	UNID	30
28	REGISTRO PVC SOLDAVEL 75MM	UNID	10
29	METROS CABO MULTIPLEX 3 X 16MM	MTS	400

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente processo tem por finalidade a aquisição de material de consumo para instalação de poços artesianos e na barragem localizados tanto na zona rural quanto na zona urbana do Município de Tremedal. Essa aquisição se faz necessária para garantir a adequada captação e distribuição de água, assegurando o abastecimento de comunidades, propriedades agrícolas e demais usuários que dependem desses recursos hídricos para consumo e atividades produtivas.

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: D979E5B331-FD3E12FF1D-A151DFE85B-3F2E1396B7 | Edição: 552



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

3. DA DO PREÇO ESTIMADO E DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 Com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

3.2 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo, apresente o MENOR PREÇO global tendo todas as obrigações do fornecedor em dias com a Receita Federal, Trabalhistas e FGTS.

4. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório – Anexo II.

4.2 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1. A entrega da mercadoria deverá ocorrer sem ônus ao Município;

6.1.2. Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência, edital de licitação e anexos respectivos;

6.2. A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, a partir da data de assinatura

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: D979E5B331-FD3E12FF1D-A151DFE85B-3F2E1396B7 | Edição: 552



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumental

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: D979E5B331-FD3E12FF1D-A151DFE85B-3F2E1396B7 | Edição: 552



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

9.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

9.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através decorrespondência oficial e anotações;

9.4 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

9.5 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada

Tremedal – BA, 04 de fevereiro de 2025

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: D979E5B331-FD3E12FF1D-A151DFE85B-3F2E1396B7 | Edição: 552



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 018/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, conexões pra utilização em poços artesianos e barragens do Município de Tremedal.

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO TRIPOLAR 3 X 2,5MM	MTS	420		
2	CABO TRIPOLAR 3 X 4,0MM	MTS	400		
3	CABO TRIPOLAR 3 X 1,5MM	MTS	305		
4	CABO MULTIPLEX 2 X 16MM	MTS	400		
5	CONTATOR 25A 3TS 33 220V	UNID	3		
6	RELE DE SOBRECARGA 16-25A	UNID	4		
7	RELE FALTA DE FASE 220/380 VC	UNID	5		
8	RELE OE SOBRECARGA 12,5-18A	UNID	4		
9	RELE DE SOBRECARGA 8 -12,5A	UNID	4		
10	CONTATOR 18A 60HZ 380V	UNID	4		
11	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2"	UNID	9		
12	REGISTRO ESFERA DE FERRO 2"	UNID	9		
13	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1 1/2"	UNID	10		
14	REGISTRO ESFERA DE FERRO 1 1/2"	UNID	10		
15	PAINEL DE COMANDO 3,0CV MONFASICO 220V	UNID	3		
16	PAINEL DE COMANDO 5,5CV TRIFASICO 380V	UNID	3		
17	CHAVE PDA 7,5-10CV TRIFASICO C/ FFS- BOTOEIRA	UNID	8		

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: D979E5B331-FD3E12FF1D-A151DFE85B-3F2E1396B7 | Edição: 552



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

18	CHAVE PDA 5,0CV TRIFASICO C/ FFS- BOTOEIRA	UNID	8		
19	LUVA GALVANIZADA 1 1/2"	UNID	20		
20	LUVA GALVANIZADA 1 1/4"	UNID	20		
21	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID	20		
22	CHAVE PDA 3,0CV MONOFASICO 220V	UNID	2		
23	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50 X 1 1/2"	UNID	20		
24	CURVA PVC SOLDAVEL SOX 90 °-	UNID	30		
25	CURVA PVC SOLDAVEL 75X 90 °-	UNID	20		
26	ELETRODO DE NIVEL	UNID	12		
27	REGISTRO PVC SOLDAVEL SOMM	UNID	30		
28	REGISTRO PVC SOLDAVEL 75MM	UNID	10		
29	METROS CABO MULTIPLEX 3 X 16MM	MTS	400		

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Cidade / Estado, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: D979E5B331-FD3E12FF1D-A151DFE85B-3F2E1396B7 | Edição: 552



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

ANEXO III – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Dispensa Nº 018/2025

Processo Administrativo Nº 034/2025

Objeto: **Aquisição de materiais de consumo, conexões pra utilização em poços artesianos e barragens do Município de Tremedal.**

Empresa:

À Comissão de Contratação Tremedal – BA

Por meio deste, formalizamos entrega da documentação abaixo indicada para atendimento do Chamamento Público do objeto acima referido:

- 1) Proposta de Preços;
- 2) Regularidade Jurídica e Fiscal:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
 - b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
 - c) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
 - e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
 - f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Entregue por: _____

Recebido por: _____ TREMEDAL – BA,

Data ____/____/____ às ____:____h.

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: D979E5B331-FD3E12FF1D-A151DFE85B-3F2E1396B7 | Edição: 552